



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

Segunda-feira • 13 de Junho de 2022 • Ano XVI • Nº 1379

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Alves Dos Reis / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Avenida da Conquista, nº 45 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJHCMZFDMTQ4OEFDQ0U1RT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

**DECRETO Nº 043/2022
DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2022, especificamente no mês de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CAETANOS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerado ponto facultativo no dia 13/06/2022 a 16 /06/2022 e 20/06/2022 a 24/06/2022.

Art. 2º o referido período supra, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após as datas citadas.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste decreto.

§ 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETANOS - BA, em 10 de junho de 2022.

Paulo Alves Dos Reis
Prefeito do Município de Caetanos.

AVENIDA DA CONQUISTA, 161, CENTRO, CAETANOS- BA. CEP: 45.265-000 1